



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 3.545/2021

Substitui membros que compõe o Comitê Municipal Julgador dos Autos de Infração em desacordo com as medidas de enfrentamento à disseminação de COVID-19, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal Julgador dos Autos de Infração em desacordo com as medidas de enfrentamento à disseminação de COVID-19.

I – Olvides Pinto Ribeiro Fontana – Presidente

II – Kelly Pagnussat – Vice-Presidente

III – Moacir Luiz Gusso – Membro

IV – Fernanda Cristieli Maroneze – Membro

V – Angelo Ferreira da Silva – Membro

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.420/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um; 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2021/11/17
Data 22/11/21
Página 45